LEI N º 2.681, DE 18 DE SETEMBRO DE 1996

Dispõe sobre a criação e funcionamento de uma escola pública no Bairro Louriçal, nesta cidade.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 º É o Município de ubá, por sua Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizado a criar e a manter em funcionamento uma escola no Bairro Louriçal, destinado ao pré-escolar e ao ensino fundamental de primeira à quarta série.

Art. 2 º A escola de que trata o artigo anterior terá a denominação de "Escola Municipal Professora Conceição Gomes Caputo".

Art. 3 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá. Mg, 18 de setembro de 1996.

DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito de Ubá